



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1618

Data 11 / 04 / 22 Horário 15hs

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 178

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A vereadora que esta subscreve, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça - prefeito municipal, ao Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado - secretário municipal de Governo, com cópia a Senhora Ana Paula Benitez Fernandes - secretária municipal de Educação, **SOLICITANDO** a prestação dos seguintes esclarecimentos:

Considerando a distribuição inadequada de merenda escolar em diversos CEIMs em nosso município, como o CEIM Professora Argemira Rodrigues Barbosa e o CEIM Geny Ferreira Milan, onde esta vereadora verificou, *in loco*, a falta de leite, pão, frutas e demais alimentos que integram o cardápio diário de alimentação dos bebês e crianças. Indaga-se:

01 - Qual o motivo da demora reiterada na distribuição de merendas nos CEIMS?

02 - Qual o plano de ação atualmente executado pela administração municipal para distribuição de alimentos nas escolas e CEIMS do Município?

03 - Quem são os membros integrantes do atual Conselho de Alimentação Escolar do município e através de qual Lei foi instituído?

04 - Como é realizada a fiscalização da merenda nas escolas, por que o Conselho não tem fiscalizado a necessidade de distribuição de merenda em tempo hábil para atender todos os alunos?

05 - Solicito cópia de todas as atas de reuniões do Conselho de Alimentação Escolar desde o mês de janeiro de 2021 até a presente data.

Lido

Na Sessão de 11 / 04 / 22

10^o SESSÃO ORDINÁRIA 11 / 04 / 2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(A)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(A)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 16

Votos contrários _____

Ausentes 02

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), garantindo a transferência de recursos financeiros aos municípios com o intuito de oferecer alimentação de qualidade para todos os alunos.

Reconhecido mundialmente, o PNAE é um dos maiores programas de alimentação escolar, sua história remonta aos anos 1940 e, em muitas situações, representa uma das únicas (quando não a única) refeição completa feita pela criança ou adolescente.

Em dados mais recentes, constatou-se que o Programa atende aproximadamente 41 milhões de pessoas no país, distribuindo merenda escolar em 5.570 municípios brasileiros, totalizando um repasse financeiro que gira em torno de R\$ 4 bilhões ao ano.

Embora muitas pessoas não conheçam sua origem, é importante lembrar que essa é considerada uma das mais importantes políticas nacionais, criada com o objetivo de melhorar a alimentação e oferecer alimentos nutritivos e de qualidade ao estudante brasileiro.

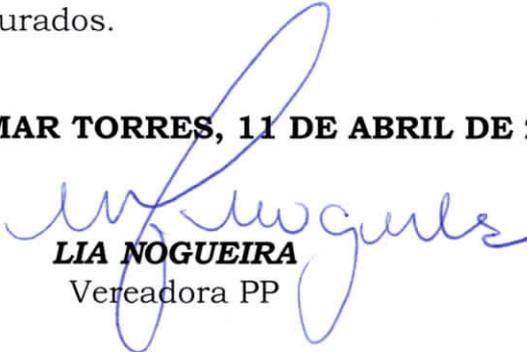
O assunto é tão importante, que muitos municípios aderiram ao programa merenda em casa, devido ao período de pandemia que obrigou os alunos a acompanharem as aulas de casa, como forma de prevenir os riscos da COVID-19.

Assim, reconhecendo a extrema importância que a merenda escolar tem na vida dos alunos, principalmente dos que se encontram em situação de vulnerabilidade, é necessário que a administração municipal se programe para distribuir alimentos de qualidade e em tempo hábil aos alunos da rede pública de ensino.

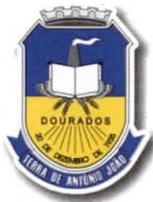
As condições de falta de alimentos nos CEIMs de Dourados, as quais foram averiguadas pessoalmente por esta vereadora, denunciam a gravidade da má gestão na distribuição da merenda escolar. Afinal, a fome pode esperar!

Isto posto, requeiro, em caráter de urgência, que os questionamentos levantados sejam esclarecidos, bem como providências sejam tomadas para regularizar a distribuição de alimentos nas escolas e CEIMs do Município de Dourados.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES, 11 DE ABRIL DE 2022.


LIA NOGUEIRA

Vereadora PP



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1619

Data 11 / 04 / 22 Horário 15 hs

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 179

Autor VEREADORA LIA NOGUEIRA - PP

A Vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, **REQUER** à Mesa diretora que seja endereçado expediente ao Sr. Alan Aquino Guedes de Mendonça - prefeito municipal, ao Sr. Henrique Sartori de Almeida Prado - secretário municipal de Governo e ao Sr. Waldno Lucena Júnior - secretário municipal de Saúde, solicitando que sejam prestadas as informações relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Considerando as diversas denúncias recebidas de pacientes que utilizam o Tratamento Fora do Domicílio - TFD, que apontam as péssimas condições da van que transporta os pacientes de Dourados à Campo Grande, bem como as falhas no serviço, que deixou de levar os pacientes que necessitam de tratamentos importantes, mesmo após ter confirmado o agendamento.

Considerado o sentimento de descaso e humilhação relatados pelos pacientes quando necessitaram dos serviços públicos para garantir a manutenção da própria saúde. Indaga-se:

- 1- Quantos carros o município disponibiliza atualmente para realizar o transporte dos pacientes que necessitam realizar tratamento fora do domicílio? Solicito o encaminhamento do número de veículos, modelo, cor, placa e chassi de cada um.
- 2- Quais as condições atuais dos veículos que realizam o referido transporte? Solicito o encaminhamento de fotos para comprovação.
- 3- Há bom funcionamento do ar condicionado em todos os veículos?
- 4- Há fácil acesso aos pacientes que possuem dificuldade de locomoção? Como veículo com quatro portas, por exemplo?
- 5- Com que frequência é realizada a higienização/lavagem desses veículos?

10^a SESSÃO ORDINÁRIA 11 / 04 /2022

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior – Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão – Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis – Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall – PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral – PSDB	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul – MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel – PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde – PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira – PSDB	(A)	()
16. Ver. Rogério Yuri – PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa – União Brasil	(A)	()
18. Ver. Dr. Diogo Castilho – PSDB	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim – PSDB	(X)	()

Votos favoráveis 16

Votos contrários _____

Ausentes 02

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- 6- Quem é responsável por realizar os agendamentos e avisar os pacientes caso haja impossibilidade do veículo transportar no dia e horário combinados?
- 7- Por que a van destinada a realizar o traslado dos pacientes de Dourados a Campo Grande, na madrugada do dia 11 de abril de 2022, deixou de buscar os pacientes sem aviso prévio, obrigando-os a esperar por horas em um dos pontos.

JUSTIFICATIVA

O Tratamento Fora do Domicílio (TFD), instituído por meio da Portaria SAS/MS nº 55/1999, consiste em ajuda de custo a ser fornecida aos pacientes atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que dependam de tratamento fora de seu domicílio, mediante garantia de atendimento no município de referência.

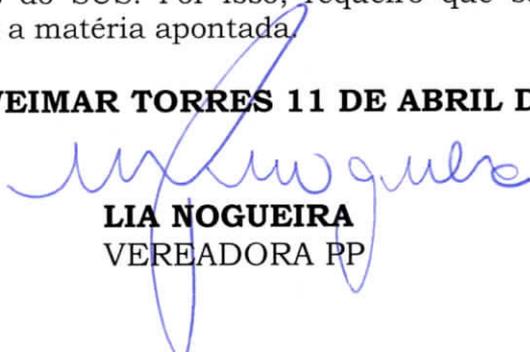
As despesas permitidas pelo TFD são relativas ao transporte aéreo, terrestre e fluvial do paciente e seu acompanhante, bem como diárias para alimentação e pernoite, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município ou estado concedente.

Compete às secretarias estaduais de saúde propor às respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), "a definição dos recursos financeiros destinados ao TFD". Nesse contexto, é importante sublinhar que as secretarias estaduais e municipais de saúde são responsáveis por pactuar, nos espaços de articulação política, a complementação do valor repassado previamente pelo Ministério da Saúde, tendo como parâmetro o quantitativo definido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Em nosso município, a responsabilidade de garantir o traslado dos pacientes é da Secretaria Municipal de Saúde e, assim deve o fazer de forma integral e plena, garantindo qualidade, conforto e regularidade nos transportes de pacientes que necessitam de tratamentos não fornecidos no município.

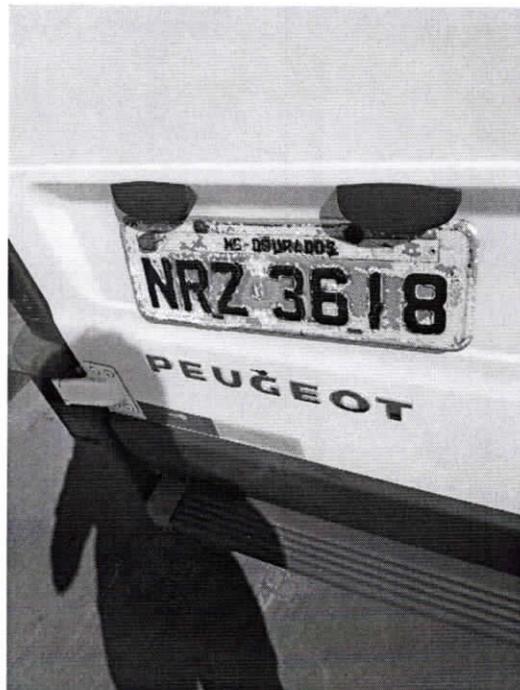
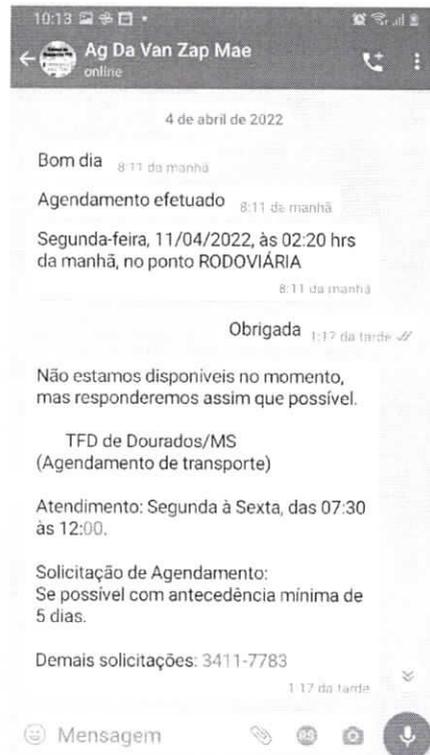
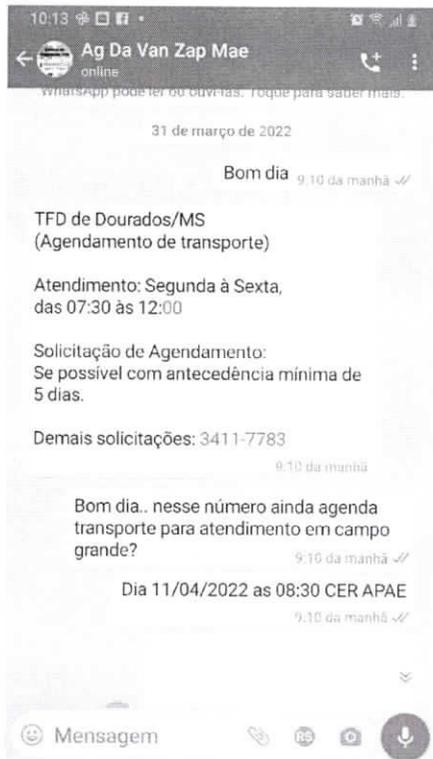
Isto posto, o custeio de traslado é direito que deve ser garantido aos usuários do SUS. Por isso, requeiro que sejam prestados os esclarecimentos quanto a matéria apontada.

PLENÁRIO WEIMAR TORRES 11 DE ABRIL DE 2022.

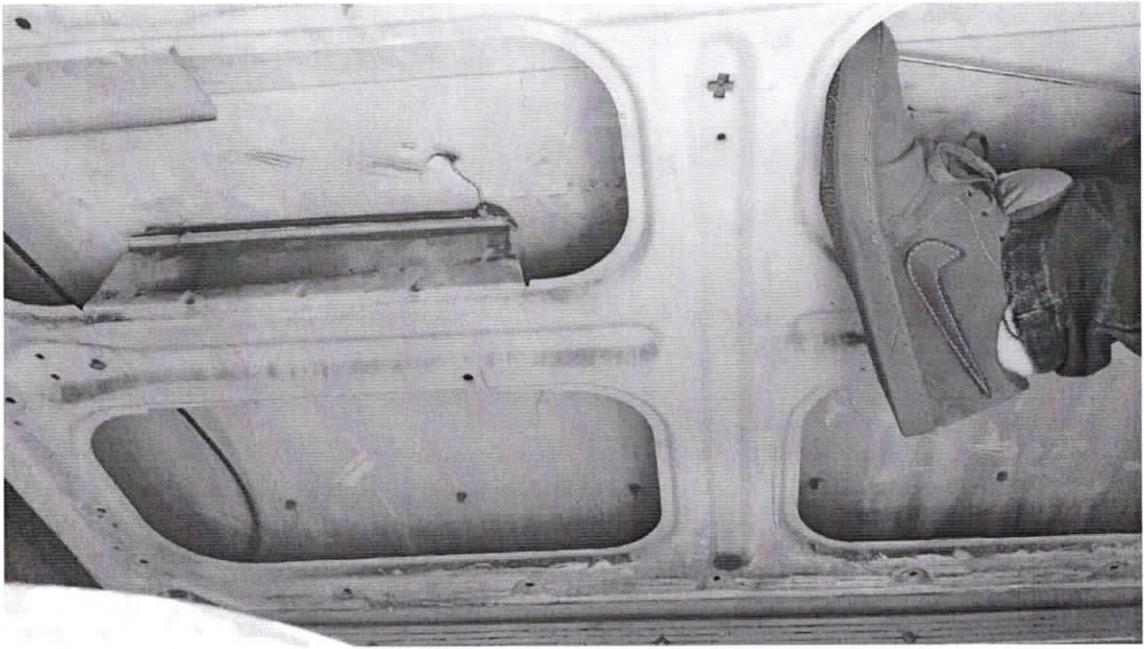

LIA NOGUEIRA
VEREADORA PP

Lido

Na Sessão de 11/04/22



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



[Handwritten signature]